



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

CONTRATO Nº 09/2022/SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022/SEMED

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE COLINAS/MA, CONFORME, PROPOSTA DE PREÇOS, INSTAURADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022/SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, E A EMPRESA **M D LOPES DE MOURA COM CNPJ Nº 20.884.084/0001-80**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A Prefeitura Municipal de Colinas - MA, C.N.P.J. 06.113.690/0001-71, sediada na Praça Dias Carneiro, 402-Centro - Colinas - MA, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, doravante denominadas CONTRATANTES, neste ato representada, pela **Senhora Secretária Municipal de Educação, a Senhora Maria do Socorro Borba Torres**, brasileira, inscrita no CPF Nº 614.185.523-72, RG Nº 1539534 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, a empresa **M D LOPES DE MOURA COM CNPJ Nº 20.884.084/0001-80**, localizada na Rua José Maria Lima, nº 226, Colinas/Ma, neste ato representada pela **SRA. Maria Dilma Lopes de Moura**, com CPF nº 638.712.623-15, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista do que consta no Processo Administrativo N.º 24/2022/SEMED, TERMO DE ADESÃO Nº 01/2022/SEMED, que a Secretaria Municipal de Educação/SEMED, do município de Colinas/MA, realiza processo de Adesão como "CARONA", à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E Nº 02.1606.025/2021/SEMEEL /Esperantinópolis/MA –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 – Sistema de Registro de Preços (SRP)/SEMEEL, a presente adesão foi instaurado Através do Processo Administrativo Nº 24/2022/SEMED, com fundamento legal nos termos da : Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decreto Federal Nº 7.892/2013 e Decreto Federal Nº 8.250/2014 , Decreto nº 9.488/2018 e Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com a Nota de Empenho e Proposta de Preços, celebram o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

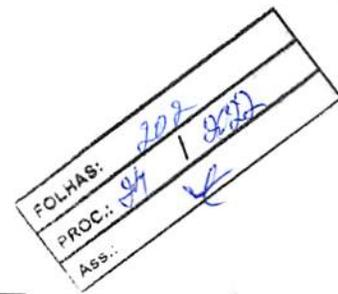
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de mobiliários para professores e alunos da rede municipal de ensino, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Colinas, consoante disposições contratuais e de acordo com o Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços P.E Nº 02.1606.025/2021/SEMEEL/Esperantinópolis/MA e Proposta de Preços da empresa **M D LOPES DE MOURA COM CNPJ Nº 20.884.084/0001-80**, parte integrante do presente CONTRATO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONJUNTO INDIVIDUAL	UND.	150	R\$ 260,00	R\$ 39.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



	PROFESSOR/CJP 01: COMPOSTO DE: 01 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA REVESTIDO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, E ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR RETANGULAR MEDINDO 75X60X100. 1 (UMA) CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POOLIPROPILENO INJETADO, MEDINDO 40X42X46 (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO)				
02	CONJUNTO INFANTIL (PARA ALUNOS COM ALTURA ATÉ 1,30), COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA REVESTIDA COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 4 (QUATRO) CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POOLIPROPILENO INJETADO, MEDINDO 40X35X38 (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO)	UND.	1.800	R\$ 170,00	R\$ 306.000,00
					R\$ 345.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:**

O objeto do presente CONTRATO deverá ser fornecido no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do presente CONTRATO, podendo ser prorrogado, em caso de interesse das partes nos termos da Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Federal N° 7.892/2013, e Decreto n° 9.488/2018 .

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, nos termos do Artigo 57.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO:**

A CONTRATADA deverá fornecer os mobiliários na sede da Secretaria Municipal de Educação, do município de Colinas/MA, objeto deste Contrato, em conformidade com as especificações, quantidade e valor contidos na Proposta de Preços, Ordem de Fornecimento e nas Cláusulas do presente Contrato.

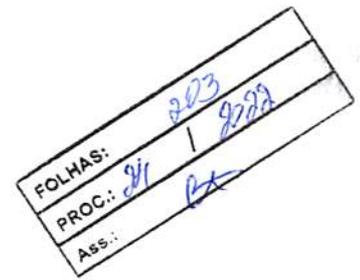
**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

O preço irrevogável do presente CONTRATO, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE, o objeto ora contratado, no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), de acordo com os preços unitários e quantitativos constantes da sua Proposta de Preços.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nos preços contratuais irrevogáveis oferecidos na proposta da CONTRATADA, estão incluídos, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, todos os custos de transporte, entrega, carregamento e descarregamento e despesas decorrentes de licenças, impostos e taxas de quaisquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente CONTRATO, bem como todos e quaisquer serviços de terceiros, eventualmente necessários.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento dos mobiliários contratados serão fornecidos na forma oferecida na proposta da CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade Proposta de Preços e mediante a efetiva entrega do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será observado o prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para o pagamento, contatos a partir da data final do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS**

Os dispêndios referentes ao objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos consignados com dotação orçamentária:

02 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0403.2037.0000 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 04 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO RNSINO BÁSICO - FUNDEB

12.361.0403.1002-0000 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE**

A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, com estrita observância a sua Proposta de Preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA estará sujeita as seguintes sanções, em caso de inadimplemento:

- Multa de 1,0 % do Valor do CONTRATO, no caso de retardamento, sem motivo justificado para o início do fornecimento do objeto.
- Multa de 0,067 % do valor do CONTRATO, por dia de atraso na entrega do objeto.
- Multa simplesmente moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do CONTRATO, na hipótese de rescisão de contrato por culpa da CONTRATADA sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa;
- Multa de 1,0 % sobre o valor do CONTRATO, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.
- E as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas neste CONTRATO, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE e a terceiros em consequência de inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Ocorrendo os casos previstos no artigo 65, e seus incisos, da Lei n.º 8.666/93 o presente CONTRATO poderá ser alterado mediante Termo Aditivo.

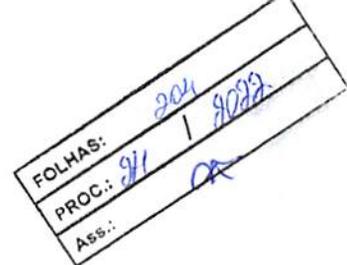
#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente CONTRATO, o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de notificação, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à reclamação e/ou indenização quando da ocorrência dos seguintes casos:

- Falência, concordata ou dissolução da empresa;
- Interrupção do fornecimento do objeto, pela CONTRATADA, por mais de 10 (dez) dias consecutivos sem motivo justificado;
- Transferência do CONTRATO no todo ou em parte a terceiros;
- Caucionar ou utilizar o CONTRATO para quaisquer operações financeiras, pela CONTRATADA, sem a devida anuência da CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devida pela CONTRATADA à CONTRATANTE, será feita através de processo de entrega do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a CONTRATANTE julgar necessário rescindir o presente Contrato, não tendo a CONTRATADA dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 10 (dez) dias, pagando pelos mobiliários para professores e alunos, efetivamente entregues e aceitos até a data da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

O presente CONTRATO será publicado ainda em forma de extrato, no quadro de aviso da Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Este CONTRATO entrará em vigor na data de sua assinatura, no prazo de de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

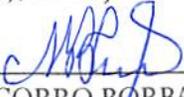
O presente CONTRATO é celebrado de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, dele fazendo parte, além do previsto na Cláusula Primeira.

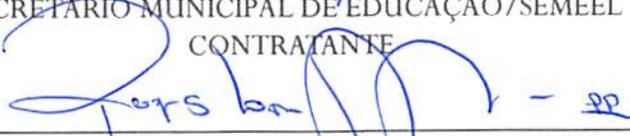
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro do município de COLINAS - MA, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda deste CONTRATO, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

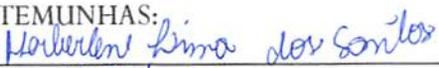
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

COLINAS (MA), 21 de janeiro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES  
REPRESENTANTE ÓRGÃO PARTICIPANTE - CARONA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMEEL  
CONTRATANTE

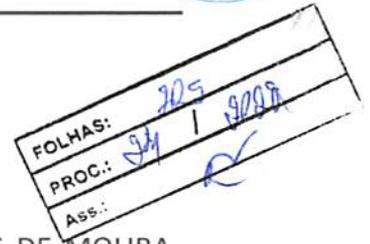
  
\_\_\_\_\_  
M D LOPES DE MOURA  
CNPJ Nº 20.884.084/0001-80  
MARIA DILMA LOPES DE MOURA  
CPF nº 638.712.623-15  
CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1ª   
\_\_\_\_\_  
CIC Nº 02679541392  
2ª   
\_\_\_\_\_  
C.I.Nº 800.720.383-49



EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022



PA Nº 024/2022 -. PARTES: Município de Colinas – MA, e a MD LOPES DE MOURA, CNPJ nº 20.884.084/0001-80. OBJETO Adesão à Ata de Registro de Preços nº SRP-02.1606.025/2021, Processo nº 100132021, Pregão Eletrônico nº: 025/2021 do município de Esperantinópolis – MA, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de carteira escolar, para atender as necessidades do Município de Colinas/MA, VALOR: R\$ 345.000,00 (trinta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Vigência 12 (doze) meses.

Colinas – MA, 21 de janeiro de 2021,

Maria do Socorro Borba Torres.  
Secretaria Municipal de Educação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 1/2022, do tipo menor preço, Empreitada Por Preço Global, para a registro de preços para implantação de sistema de abastecimento de água e perfuração de poços tubulares no município (total de 05 sistemas completos + 10 perfurações), no dia 25/02/2022, às 08h00min, sendo presidida pelo Presidente da CPL desta Prefeitura em sua sala da CPL, situada na Praça Getúlio Vargas, 5N, Centro. Valor estimado da licitação: R\$ 3.209.483,81. Edital disponíveis no endereço: <http://www.transparencia.coelhonetoma.gov.br/> / <http://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Esclarecimentos adicionais através do e-mail: [cpl.coelhonetoma@gmail.com](mailto:cpl.coelhonetoma@gmail.com).

Coelho Neto - MA, 19 de janeiro de 2022.  
DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Sec. M. de Admin., Planejamento e Finanças.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2022 - CPL/CMC

Adesão: Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021/SRP. PARTES: Município de Colinas, CNPJ: 06.113.682/0001-25 e o Município de Esperantinópolis, CNPJ: 11.338.224/0001-24. FINALIDADE: Utilizar 100% (cem por cento) dos itens e preços registrados na Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 0025/2021-SRP do Processo Administrativo nº 1001032021/21/PME do Município de Esperantinópolis/MA publicada no Diário Oficial da Cidade de Esperantinópolis Maranhão - DOE/MA de 16 de março de 2021. OBJETO: Aquisição de carteira escolares. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013. VALOR: R\$ 345.000,00, EMPRESA: MD LOPES DE MOURA, CNPJ: 20.884.084/0001-80. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 9/2022. PA Nº 24/2021 -. PARTES: Município de Colinas - MA, e a MD LOPES DE MOURA, CNPJ nº 20.884.084/0001-80. OBJETO Adesão à Ata de Registro de Preços nº SRP-02.1606.025/2021, Processo nº 100132021, Pregão Eletrônico nº: 025/2021 do município de Esperantinópolis - MA, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de carteira escolar, para atender as necessidades do Município de Colinas/MA, VALOR: R\$ 345.000,00 (trinta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Vigência 12 (doze) meses.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022- CPL/DP

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes diversos para suprir as necessidades das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 03/02/2022. HORÁRIO: 09:30 horas. A licitação se realizará na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro. O Edital está à disposição dos interessados no Mural de Licitações no site do TCE/MA <http://www6.tce.ma.br/sacop/muralsite/mural.zul>, no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br) ou na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 19 de janeiro de 2022.  
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022- CPL/DP

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 07/02/2022. HORÁRIO: 09:30 horas. A licitação se realizará na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro. O Edital está à disposição dos interessados no Mural de Licitações no site do TCE/MA <http://www6.tce.ma.br/sacop/muralsite/mural.zul>, no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br) ou na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 21 de janeiro de 2022.  
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022- SRP

A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar e atender assim as necessidades do município de Governador Newton Bello/MA. A realização do certame está prevista para o dia 04 de fevereiro de 2022, às 10h00min (Dez horas) - horário local de Governador Newton Bello/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitaewntonbello.com.br](http://www.licitaewntonbello.com.br) - Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: [www.governadornewtonbello.ma.gov.br](http://www.governadornewtonbello.ma.gov.br), [www.licitaewntonbello.com.br](http://www.licitaewntonbello.com.br) e no SACOP - Sistema de Acompanhamento de Processos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [cplgnb2021@gmail.com](mailto:cplgnb2021@gmail.com).

Governador Newton Bello/ MA, 18 de janeiro de 2022.  
VALÉRIA ADRIELLEY SILVEIRA BEZERRA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de Pavimentação asfáltica. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/01/2022. EMPRESA HOMOLOGADA: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Av. Santos Dumont, 01 - MA 026, Bairro: Margem Direita Codó - Ma - Cep: 65.400-000, CNPJ:08.643.644/0001-00. REPRESENTANTE: FÁBIO SILVA FROZ CPF: 805.338.503-63. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 997.173,78 (novecentos e noventa e sete mil, cento e setenta e três reais e setenta e oito centavos). AUTORIDADE HOMOLOGADORA: Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

Graça Aranha - MA, 17 de janeiro de 2022.  
MILKA VERÔNICA STEFANE SILVA DOS SANTOS  
Presidente da Comissão

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 01.10012022.003/2021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 3/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA REPRESENTANTE: UBIRAJARA RAYOL SOARES. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de Pavimentação asfáltica, DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, AV. SANTOS DUMONT, 01 - MA 026, BAIRRO: MARGEM DIREITA CODÓ - MA - CEP: 65.400-000, CNPJ:08.643.644/0001-00. REPRESENTANTE: FÁBIO SILVA FROZ CPF: 805.338.503-63. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 997.173,78 (novecentos e noventa e sete mil, cento e setenta e três reais e setenta e oito centavos). BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 4.2/2022. REF: Processo nº 7453/2021 - PARTES: O Município de Grajaú-MA, Através da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA e A Empresa Edimundo Araujo dos Santos EIRELI, CNPJ: 13.165.390/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de trifaseamento elétrico do Sistema de Abastecimento de Águas do Povoado Belas Novas. VALOR GLOBAL: R\$ 20.974,14 (vinte mil, novecentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS 04.122.0008.2387.0000 - Obras E Instalações- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993. Grajaú (MA), 13 de janeiro de 2022. Mercial Lima da Arruda - Prefeito Municipal, Pela Contratante e Edimundo Araujo dos Santos Eireli Pela Contratada. Signatários.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL informa que em Publicação de Abertura da edição Nº 15 do dia 21 de janeiro de 2022, sessão 3, pág. 197 do DOU, referente ao Pregão Eletrônico nº 86/2021, tendo como OBJETO: Aquisição eventual e futura de botijões P13 e P45 com acessórios e carga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, acondicionada em Botijões P13 e P45, para atender as necessidades da SEMUS e suas Coordenações.

Onde Se Lê: Abertura: 01 de fevereiro de 2022 às 10:00h (dez horas).  
Leia-Se: 04 de fevereiro de 2022 às 10:00h (dez horas).

DAIANE PEREIRA GOMES  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021 - SRP OBJETO: Aquisição eventual e futura dos Materiais Correlatos, para atender as necessidades da SEDE da SEMUS, HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, CEMI, CEREST, DVS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, IST/HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS CAPS, CAF, PAISM, SAD e DAPS. ABERTURA: 08 de fevereiro de 2022 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site [www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

GUILHERME ENRIQUE PEREIRA DE SOUSA SANTOS  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ato Aviso de Publicação do 3º Aditivo do Contrato Nº 98/2019 - PP Nº 29/2019. Processo Administrativo Nº 152/2019. Contratação de empresa para serviços técnicos especializados no monitoramento de transferência voluntárias vinculadas ao MEC/FNDE, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: T. R. ARQUITETURA E ACESSORIA EIRELI, CNPJ: 26.859.658/0001-47. BASE LEGAL: conforme previsão do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93. Este Aditivo terá validade ao término da execução contrato acima citado. VIGÊNCIA: O presente aditivo é a prorrogação de prazo do contrato original pelo período e/ou ate 31 de dezembro de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 8/2022 Origem: Processo Administrativo nº 0511.03/2021. Modalidade: Tomada de Preços nº. 007/2021. Contratante: Município de Nova Olinda do Maranhão - MA/Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Contratado: Klaus Construções e Serviços Eireli, inscrita no Cnpj nº. 07.564.580/0001-99. Valor Total: R\$ 1.369.342,28 (Um Milhão Trezentos e Sessenta e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos). Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada Para Recuperação de Estrada Vicinal, de Interesse da Administração Pública Municipal de Nova Olinda do Maranhão. Dotação Orçamentária: Orgão: 08.00 - Poder Executivo. Unidade: 08.01 - Manutenção de Estradas Vicinais. 26.782.0730 - 2.815 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Presente Contrato Terá Vigência Pelo Período de 18/01/2022 até 18/05/2022, Podendo A Critério da Administração A Sua Prorrogação, Conforme Estabelece O Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e Alterações Posteriores. Data da Assinatura: 18 de Janeiro de 2022. Signatários: Município de Nova Olinda do Maranhão (MA)/Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Por Sua Secretária Ely Silva Linhares, Portaria nº 006/2021, Como Contratante e A Empresa Klaus Construções e Serviços Eireli, inscrita no Cnpj nº. 07.564.580/0001-99, Com Sede Na Rua da Caema, nº. 25, Altos do Calhau/Vila Conceição, Cep: 65071-710, São Luis - Ma Representada Pelo Senhor Francisco Jesselino Aragão Costa, Portador do Rg nº. 200600200237 Ssp Ce, e Cpf nº. 266.686.533-91, Como Contratado.



FOLHAS: 2/25  
PROC.: 011 / 2022  
Ass.: [assinatura]